

DECRETO Nº 6318/88
de 08 de abril de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 597 de 22/04/88

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.
150.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 3290/87, de
01 de dezembro de 1987, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complemen
tar nº 09, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta
mil cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vi
gente:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

12.10

Departamento de Ação Social

12.10 - 15814862.170

Estagiários

12.10 - 3131

Remuneração de Serviços Pessoais 150.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguin
te dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

12.10

Departamento de Ação Social

12.10 - 15814862.750

Programas Comunitários

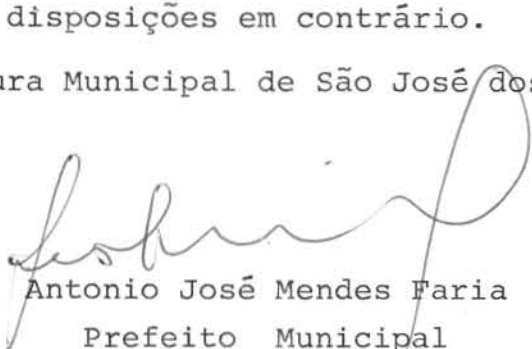
12.10 - 4120

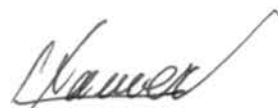
Equipamentos e Material Permanente 150.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

08 de abril de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

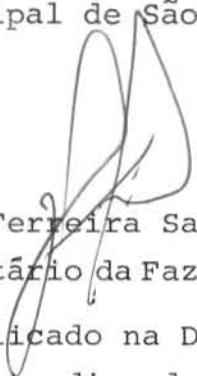

Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

cont. Decreto nº 6318/88 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

08 de abril de 1988.



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de abril do
ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos